



APROVADO POR UNANIMIDADE

25/03/2021

121

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL**  
**Gabinete da Vereadora Thais Viana Canuto**  
**gabinete.thaiscanuto@gmail.com**

<sup>44</sup>  
**INDICAÇÃO PARLAMENTAR DE Nº /2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pilar, Vereador Tayronne Henrique

A Vereadora Thais Canuto no uso das suas atribuições regimentais, submete à apreciação desta Casa Legislativa a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ao senhores (as) secretários (as) de Assistência Social, de Saúde e de Educação e Cultura.

- Que a Secretaria de Assistência Social em parceria com as secretarias de Saúde e de Educação e Cultura, divulguem de forma abrangente no município de Pilar a campanha "Lei do Minuto Seguinte", que trata sobre a Lei nº12.845, de 1º de agosto de 2013, conhecida como Lei do Minuto Seguinte.

**JUSTIFICATIVA**

A cada hora três crianças ou adolescentes são abusadas sexualmente no Brasil. Dos 159 mil registros feitos pelo Disque Direitos Humanos em 2019 - 86,8 mil são de violações de direitos de crianças ou adolescentes. Especialistas acreditam que o isolamento social tem grandes chances de ter causado um aumento dos casos de violência. Em 2020, o Disque 100 recebeu uma denúncia de violência contra a mulher a cada 5 minutos. O mês de maio, começo dos decretos de isolamento, obteve mais denúncias.

Não bastasse a dor de quem foi violentada ou violentado, a maioria das vítimas ainda enfrentam barreiras devido ao desconhecimento sobre a Lei 12.845/2013, a qual garante o direito à assistência emergencial, integral e multidisciplinar por todos os hospitais integrantes do SUS, independentemente da apresentação de boletim de ocorrência ou de outros documentos que comprovem a agressão. A palavra da vítima basta.

A Lei 12.845/13 também compreende o acesso a um atendimento completo, com o amparo médico, psicológico e social, a administração de medicamentos contra gravidez e doenças sexualmente transmissíveis, a coleta de material para a realização do exame de HIV, a facilitação do registro da ocorrência e o fornecimento de orientações sobre seus direitos legais e os serviços sanitários disponíveis.

A falta de informação é um problema sério, que gera graves consequências para quem sofre o abuso. Por isso é muito importante que ocorra uma ampla divulgação da Lei do Minuto Seguinte de forma didática e informativa para profissionais de saúde e população.

Pilar, Alagoas 23 de março de 2021.

*Thais Canuto*

THAIS VIANA CANUTO  
VEREADORA

RECEBI EM  
23/03/2021

Protocolo  
Câmara Municipal de Pilar

*Cicely Costa*